



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0000993-24.2015.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara de Direito Bancário da comarca de Joinville

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 19/2015-CGJ

Período da correição: 6 de julho a 4 de setembro de 2015

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Analista Jurídico: André Pacheco

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 6/2015 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Creche - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Joinville.

Unidade: 1ª Vara de Direito Bancário.

Municípios integrantes: Joinville.

Juiz titular: Yhon Tostes.

Chefe de cartório: Julia Keller.

Última correição por equipe da CGJ/SC: de 29-8-2012 a 2-10-2012 (Autos n. 0012210-69.2012.8.24.0600).

Competência: Resolução n. 35/2010-TJ: "[...] Art. 5º Os Juízes de Direito das Varas de Direito Bancário da comarca de Joinville terão competência concorrente para: I - processar e julgar as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e também as empresas de *factoring*; e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. § 1º A competência *ratione materiae* definida neste artigo exclui as ações de natureza tipicamente civil. § 2º Os processos descritos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara de Direito Bancário, serão redistribuídos, igualmente, entre as duas Varas de Direito Bancário da comarca de Joinville.[...]"

Entrância: especial.

Data da instalação/lei de criação: 26-1-2006 / LC 224/2002.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

Indicador		Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		3.569
1.1.2	Processos em andamento	3.474	
1.1.3	Procedimentos em andamento	95	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		287
Cível – Genérico – Processo			
1.1.4.1	Ag. Encerramento do Ato	132	
1.1.4.2	BacenJud – Concluso Decisão	4	
1.1.4.3	Concluso – Recurso	1	
1.1.4.4	Concluso – Urgente	11	
1.1.4.5	Concluso para Decisão Interlocutória	15	
1.1.4.6	Concluso para Despacho	21	
1.1.4.7	Concluso para Despacho – Emenda da Inicial	9	
1.1.4.8	Concluso para Despacho Inicial	17	
1.1.4.9	Concluso para Sentença	36	
1.1.4.10	Concluso 1	3	
1.1.4.11	Concluso 2	3	
1.1.4.12	Concluso 5	5	
1.1.4.13	Concluso 6	18	
1.1.4.14	Concluso 7	9	
1.1.4.15	Concluso 8	1	
1.1.4.16	Escrivão	2	
Indicador		Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	17	0
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 2-10-2015.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em março/2014.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	6.661
1.2.2	Processos em andamento	6.558
1.2.3	Procedimentos em andamento	103
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	244
1.2.5	Observações	

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2015 (mês atual).

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.601
	Local	Total + 100 dias
	Cargas internas	
1.2.7	Contadoria	92 8
1.2.8	Distribuição	9 3
1.2.9	Juiz (Yhon Tostes)	1.414 375
1.2.10	Juiz (Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque)	1 1
1.2.11	Perito	9 1
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ	
1.2.12	Advogado	76 29
1.2.13	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2015.

PROCESSOS CONCLUSOS

	Indicador	Eletrônicos	Físicos	Total
1.2.14	Quantidade total de processos com o juiz	149	1.415	1.564

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.14	Janeiro a dezembro de 2013	3.479	290
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2014	3.399	283
1.2.16	Janeiro a agosto de 2015 (mês anterior ao da consulta)	1.852	231
1.2.17	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	0	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		2	2
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		17	3
1.3.7	Principais ativos com Execução de Sentença iniciada		40	21
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 1º-7-2015. b) Segunda verificação em 2-10-2015. b1) Item 1.3.5: dos 2 registros, 1 é antigo. b2) Item 1.3.6: os 3 registros são novos. b3) Item 1.3.7: dos 21 registros, 15 são antigos. À fl. 54 a unidade informou que foram regularizados 22 processos, pois os demais não estavam aptos ao arquivamento. c) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	3	0	0	0
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	45	24	79	14
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	76	16	4	1
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	39	37	29	26
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	225	30	76	2
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	112	73	33	28
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	888	258	382	141
1.3.11.8	Cartório - arquivar	15	15	1	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	1	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	246	101	39	4
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	0	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	90	35	21	9
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	0	0	0	0
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	46	18	49	22
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	30	1	24	11
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	41	0	19	9
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	9	5	1	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	22	12	3	1
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 1º-7-2015.				
	b) Segunda verificação em 2-10-2015.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	0	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-6-2015)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	5.530	2.687
	Petição intermediária		1.521	585
	Peticionamento eletrônico		151	27
	Mandados		50	0
	AR		73	16
	Execução de sentença		3	2
	Incidente processual		3	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		411	336
	Pauta de audiências		0	0
	Carga		969	301
	Cartas recebidas		1	0
	Processo		179	143
	Recurso		0	0
	Usuário		2.169	1.277
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		1	0
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		106	125
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação em 1º-7-2015. a.1) Item 1.4.9: o processo apresenta registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 2-10-2015. c) Em amostragem de 20 pendências "petição intermediária", baixadas no período compreendido entre as duas verificações, observou-se o correto lançamento da movimentação de juntada, conforme documentos de fls. 103-141.				



1.5 SAJ – ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	700	533
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2015, pelo menos 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2012, nos Juizados Especiais.		281	307
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2015, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2012.		Não se aplica	
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		210	233
1.5.6	Observações			
<p>a) Primeira verificação em 1º-7-2015.</p> <p>a.1) Item 1.5.1: dado extraído do relatório do SAJ Estatística, mês de abril/2015 em razão de inconsistências nos relatórios dos meses subsequentes.</p> <p>a.2) Item 1.5.2: dado do mês de maio/2015 extraído do site desta Corregedoria (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm). As planilhas indicam a quantidade total de processos distribuídos até o ano referido em cada meta do CNJ.</p> <p>a.3) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6. Dado extraído do relatório do mês de abril/2015 do programa Saj Estatística em razão de inconsistências nos relatórios dos meses subsequentes.</p> <p>b) Segunda verificação em 2-10.2015.</p> <p>b.1) Item 1.5.1: dado extraído do relatório do mês de agosto/2015 do programa SAJ Estatística. À fl. 58 há informação de que o acervo de processos físicos está sendo digitalizado pela unidade, oportunidade em que todas as pendências de cadastro dos processos são regularizadas.</p> <p>b.2) Item 1.5.2: dado do mês de agosto/2015 extraído do site desta Corregedoria (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm). As planilhas indicam a quantidade total de processos distribuídos até o ano referido em cada meta do CNJ.</p> <p>b.3) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6. Dado extraído do relatório do mês de agosto/2015 do programa SAJ Estatística.</p> <p>c) Itens 1.5.3 e 1.5.4: não se aplica em face da competência da unidade.</p>				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Prejudicado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 1º-7-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): Suspensa a obrigatoriedade de alimentação dos dados do sistema, pelo Ofício-Circular nº 25/CNJ/COR/2015. b) Segunda verificação em 2-10-2015. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): Última atualização em 9-6-2015. c) Itens 1.6.2 a 1.6.5: Não se aplica em face da competência da unidade.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional – Mat. 6.508

Cristiane Bernadete de Souza
Analista Jurídico - M14829

André Pacheco
Analista Jurídico - M20683